



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Of. Gab. PL Nº 503/22

Charqueadas, 13 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Douglas Tramontini Debon  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 070/22.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº 070/22** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 169.974,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais) e da outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2022 na Secretaria Municipal da Assistência Social através de recurso Federal E.P – Incremento Temporário :GND3.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO VARGAS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**PROJETO DE LEI Nº 070/22**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 169.974,00 ( cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 169.974,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2103 - SERV PROTEÇÃO ATEND INTEGRAL FAMILIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1135 - SUAS (3103)	154.974,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2103 - SERV PROTEÇÃO ATEND INTEGRAL FAMILIA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1135 - SUAS (3104)	14.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2103 - SERV PROTEÇÃO ATEND INTEGRAL FAMILIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1135 - SUAS (3105)	1.000,00
	<hr/>
	169.974,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usada como recurso Federal E.P – Incremento Temporário: GND3 no valor de R\$ 169.974,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal